

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.

PROJETO DE LEI N.º 18/2020.

OBJETO: **DENOMINA CONSTANTINO JOSÉ PEREIRA A PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

AUTORA: **VEREADORA ANDRÉA MACHADO.**

RELATOR: **VEREADOR ALINO COELHO.**

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 18/2020, de autoria da Vereadora Andréa Machado que Denomina Constantino José Pereira a praça pública que menciona.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Presidente, por força do r. despacho de autodesignação.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

A ementa e o artigo 1º foram alterados no sentido de padronizar o texto com os textos vigentes, incluindo-se o termo praça antes do nome, bem como a inserção do termo logradouro, em conformidade com a Lei n.º 2.191.

3. Conclusão

Em face das razões expandidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 18, de 2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 29 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 18/2020

Denomina Praça Constantino José Pereira o logradouro que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Constantino José Pereira o logradouro público situado na Rua Um do Povoado de Chapadinha do Município de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 29 de maio de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do PSD